



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Vereador Sergio Peixoto

Exmo(a). Sr(a). Presidente(a) da Câmara Municipal da Serra e demais Edis;

O vereador que este subscreve, mui respeitosamente, requer que, após tramitação regimental e dada ciência ao plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

Projeto Indicativo Nº _____/2023

Dispõe sobre a instalação de portão eletrônico e detector de metais nas escolas do município e dá outras providências.

Art. 1º Nas entradas das escolas do Município deverão ser instalados portão eletrônico e detector de metais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 29 de março de 2023.

Sergio Peixoto
Vereador – PROS

Ericson Duarte
Vereador – REDE





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Vereador Sergio Peixoto

Justificativa

Exmo(a). Sr(a). Presidente(a) e demais Edis; a presente o presente projeto tem o objetivo de tornar mais seguro o ambiente escolar e ajudar a inibir atentados envolvendo o uso de armas.

Nos últimos anos, a frequência que nos deparamos com notícias de alunos que entram armados em escolas e promovem uma verdadeira chacina têm aumentado exponencialmente, a mais recente foi o atentado na Escola Estadual Thomazia Montoro, onde um aluno de treze anos esfaqueou e matou uma professora de setenta e um anos e deixou mais cinco pessoas feridas.

Acreditamos que se nas escolas existissem portas giratórias com detector de metais, da mesma maneira como há nas instituições bancárias, situações como a supracitada poderiam ser evitadas, pois se os alunos ou qualquer outra pessoa tentasse adentrar o ambiente escolar portando armas, seriam impedidos pelo equipamento e isso, somado a abordagem pelo profissional responsável pela segurança, tornaria as medidas devidas mais assertivas.

Dito isso, apresentamos o documento em tela pelo rito de Projeto Indicativo, pois temos plena consciência de que ele adentra o rol de iniciativas de leis privativas do Prefeito, mas o artigo 136 de nosso Regimento Interno, com intuito de fomentar a atuação mais ativa da vereança, nos concede a prerrogativa de recomendar ao Poder Executivo que tome a iniciativa de lei.

Assim, tendo em vista a seriedade da matéria e diante de tudo já exposto, pedimos humildemente a colaboração de nossos nobres pares para que votem a favor do prosseguimento deste.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Vereador Sergio Peixoto

Sergio Peixoto

Vereador – PROS

Ericson Duarte

Vereador – REDE

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8309 / 3251-8310
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: vereadorsergiopeixoto@camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380038003700370034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

